



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.151, DE 12 JULHO DE 2019.**

***Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.140 de 12 de julho de 2019.

### **DECRETO:**

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Assistência Social Geral

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 5043 – Proteção Social à Criança e ao Adolescente

Atividade – 4102 – Serviço de Acolhimento a Criança e ao Adolescente

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 156 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

FONTE: 256 - Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

SALDO:R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

---

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.05.01.08.244.5043.4102.3390.41.00-523 Fonte 156.00	R\$	4.000,00
02.05.01.08.244.5043.4102.3390.41.00-523 Fonte 256.00	R\$	16.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$	20.000,00

Art.3º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal